

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

### AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Ano Letivo 2025/2026

#### Contratação de Pessoal Técnico Especializado na modalidade de Contrato de Trabalho Individual a Termo Resolutivo

#### 1. Abertura de procedimento

O Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, em Lisboa, faz público o concurso para **2 lugares de Mediador Linguístico e Cultural** para o ano letivo 2025/2026, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, no âmbito da Medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora e em conformidade com a Nota Informativa do MECI - Mediadores Linguísticos e Culturais, de 23 de janeiro de 2025, e a Nota Informativa n.º 31/2025 - Contratação de Escola Técnicos Especializados, e demais legislação aplicável, **pelo prazo de três dias úteis**, a contar da data de publicitação da oferta, na modalidade de Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo, com início na data de assinatura do contrato.

#### 2. Caracterização da Oferta

CARACTERIZAÇÃO das FUNÇÕES	Nº DE HORAS	LOCAL DE TRABALHO	DURAÇÃO DO CONTRATO
Técnico Especializado Mediador Linguístico e Cultural	35	Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, Lisboa	Anual (até 31 de agosto de 2026)

#### 3. Caracterização das funções

Os mediadores linguísticos e culturais têm como missão promover a integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

São atividades-chave as seguintes:

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

### 4. Requisitos de elegibilidade

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio: o da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes; o e de pelo menos 1 língua estrangeira considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.
- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

### 5. Critérios preferenciais de recrutamento

#### Qualificações

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e Serviço Social).

#### Competências sociais e pessoais

- Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- Valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais: capacidade de promover o respeito pelos princípios da democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, igualdade e não discriminação, tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

- Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
- Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.

### Experiência e motivação

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.
- Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.

## 6. Procedimentos:

- a. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>, até ao final do prazo do concurso;
- b. **Prazo de candidatura:** 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio da DGAE na Internet (SIGRHE);
- c. **O portefólio** deve ser enviado para o e-mail: [contratacaoescola@aefarruda.pt](mailto:contratacaoescola@aefarruda.pt), acompanhado de todos os documentos comprovativos das informações constantes dos subcritérios, até ao final do prazo do concurso;
- d. O não envio do portefólio, no prazo e nas condições definidas, determina a exclusão do concurso. Serão igualmente excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os documentos comprovativos.

## 7. Processo de Seleção

- 7.1. As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas serão asseguradas por um júri, composto por três elementos, nomeados pela Diretora do Agrupamento.
- 7.2. Após o termo do prazo previsto para a candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os candidatos opositores ao concurso, sendo publicada uma lista de candidatos admitidos e uma lista de candidatos excluídos, na página eletrónica do agrupamento na Internet - <https://aefarruda.pt/>.
- 7.3. Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da classificação dos critérios de seleção, alíneas a) e b) do n.º 8.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

- 7.4. Serão convocados via e-mail os 10 primeiros candidatos, por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, para a entrevista presencial.
- 7.5. Terminado o procedimento de seleção, incluindo a entrevista, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página do Agrupamento de Escolas <https://aefarruda.pt/>.
- 7.6. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação informática da DGAE, devendo a aceitação da colocação pelo candidato efetuar-se nessa mesma aplicação dentro do prazo estipulado.

### 8. Critérios e Subcritérios de Seleção

São critérios objetivos de seleção:

- a. Portefólio, com uma ponderação de 30%;
- b. Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%;
- c. Entrevista, com uma ponderação de 35%.

São subcritérios de seleção:

#### 8.1. Ponderação da Avaliação do Portefólio<sup>1</sup> - 30%

- Qualificações relacionadas com as áreas de intervenção, designadamente quanto ao conhecimento certificado da História e Cultura de Portugal, do Português e das línguas estrangeiras.
- Qualificações relacionadas com as áreas de intervenção, designadamente quanto ao conhecimento certificado da História e Cultura de Portugal, do Português e das línguas estrangeiras.

#### Nota 1:

- Os elementos necessários para a avaliação do portefólio devem ser comprovados documentalmente;
- O Portefólio conta com o máximo de 5 páginas A4, sem contabilização da Folha de Rosto e Anexos;
- O Portefólio será entregue através de envio em formato digital para o e-mail: [contratacaoescola@aefarruda.pt](mailto:contratacaoescola@aefarruda.pt), até ao último dia do concurso.

#### 8.2. Experiência Profissional - 35%

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, em ambiente escolar e/ou noutros contextos;
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa, em ambiente escolar e/ou noutros contextos;
- Sem experiência profissional.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

### 8.3. Ponderação da entrevista – 35%

- Capacidade de promover o respeito pelos princípios da democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, igualdade e não discriminação, tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa;
- Manifestação de interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos e disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade;
- Capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes;
- Respeito pela diferença cultural e pela diversidade de maneira empática e respeitosa;
- Capacidade de comunicação e de integração em equipas multidisciplinares;
- Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.

### 9. Critérios de desempate:

Por prioridade:

- ✓ Classificação da Entrevista - 1.<sup>a</sup>
- ✓ Portefólio – 2.<sup>a</sup>

### 10. Informações Complementares

- ✓ A candidatura é instruída com o *Curriculum Vitae*;
- ✓ Registo criminal atualizado;
- ✓ Declaração de robustez física;
- ✓ Perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função;
- ✓ Vacinação obrigatória.
- ✓ O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2024;
- ✓ São motivos de exclusão do concurso:
  - o incumprimento dos prazos estipulados, designadamente, no que diz respeito ao envio eletrónico do portefólio digital;
  - a falta de comprovativos das declarações prestadas;
  - a não comparência à entrevista;
  - a utilização de declarações que não correspondem aos factos.

Lisboa, 1 de setembro de 2025

A Diretora